



**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 15/09/2015**

**ATA N.º 18/2015**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 17/2015 de 1 de setembro 2015 (Reunião privada)	<b>Por unanimidade.</b> -----
<b>1</b>	Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo / aplicação da Lei n.º. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas)	<i>A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0%, para o ano 2016 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º. 106.º da Lei n.º. 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º. 25º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
<b>2</b>	Participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo ao ano de 2016	<i>A Câmara, por maioria e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2016, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta apresentada os Senhores Vereadores, Dr. Carlos Ordens e Dr.ª Cristina de Jesus, tendo apresentado a seguinte Declaração de Voto: "Como tem vindo a acontecer nos últimos anos, propomos e defendemos a distribuição equitativa entre a Câmara Municipal e os Municípios de 2,5/2,5, pelo que votamos contra a participação do Município nos 5%, ou seja de 100% do permitido na Lei." O Senhor Presidente referiu que uma redução em 50%, de 5% para 2,5%, como preconizam os Senhores Vereadores do P.S., representaria um corte na receita na ordem dos 400.000,00 €, com implicações ao nível da gestão orçamental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----



3	Fixação da Taxa de Derrama relativa ao ano de 2016	<p>A Câmara, por maioria e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2016 e relativa ao exercício de 2015, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 €; 2) Aprovar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €; 3) Enviar a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Carlos Ordens e Dr.ª Cristina de Jesus, os quais subscreveram a seguinte Declaração de Voto: "Defendemos que a Derrama deve ser anulada, de acordo com valores já propostos anteriormente, pelo que votamos contra, em benefício das empresas e da criação de emprego." O Senhor Presidente referiu que a não cobrança de Derrama significaria uma redução na receita Municipal na ordem dos 660.000,00 €, o que, conjuntamente com a redução para 2,5% da participação do IRS, proposta pelos Senhores Vereadores do PS, representaria uma quebra na receita na ordem de 1.100.000,00 €, o que se tornaria impraticável por parte da autarquia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
4	Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2016	<p>A Câmara, por maioria e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2016, referente a Prédios Urbanos em 0,383%; 2) Reduzir a taxa de IMI para o ano de 2016 em função do agregado familiar, em 10% para os agregados familiares com 1 dependente, 15% para 2 dependentes e 20% para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter as referidas taxas à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se quanto à proposta apresentada os Senhores Vereadores, Dr. Carlos Ordens e Dr.ª Cristina de Jesus os quais subscreveram a seguinte Declaração de Voto: "A proposta da A.T. surge em cima da hora com indicadores que suscitam dúvidas face aos apresentados na C.M. não permitindo análise e juízo esclarecidos. Entendemos que o benefício às famílias deve ser feito com base nos valores anuais e ponderados para o IMI, o qual propomos que baixe nos seus valores globais, como vimos propondo nos últimos 6 anos. Com esta proposta da A.T./C.M. a equidade pode estar em causa. Assim a nossa votação será a abstenção." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



5	Proposta de atribuição de subsídio ao investimento no valor de 340.000,00 € à Biocant Associação de Transferência de Tecnologia destinado à instalação de uma plataforma tecnológica de biotecnologia industrial	A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 340.000,00 € (trezentos e quarenta mil euros) à Biocant Associação de Transferência de Tecnologia, destinado à Instalação de uma Plataforma Tecnológica de Biotecnologia Industrial, nos precisos termos e condições preconizadas na referida proposta; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
6	Proposta de celebração de contrato entre a Biocant Associação de Transferência de Tecnologia e a Somorelate – Sociedade Gestão e Participações, S.A. / licença de exploração da marca Biocant e imagem	A Câmara tomou conhecimento.-----
7	Atribuição de subsídio à Freguesia de Febres destinado à realização de obras diversas da sua competência / retificação da deliberação de câmara de 03/02/2015	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 03/02/2015, nos precisos termos do preconizado na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente informação para retificar a sua deliberação de 19/02/2015, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Cantanhede reportada a 30 de junho de 2015, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro / para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento em análise para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Ação Social Escolar 1.º CEB – ano letivo 2015/2016 / auxílios económicos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, e bem assim, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Fixar os valores de comparticipação dos Auxílios Económicos para o ano letivo de 2015/2016, nos seguintes termos: Escalão 1: Livros - 1.º e 2.º anos – 26,60 €; 3.º e 4.º anos – 32,80 €; material escolar – 13,00 €. Escalão 2: Livros - 1.º e 2.º anos – 13,30 €; 3.º e 4.º anos – 16,40 €; material escolar – 6,50 €; 2) Fixar os seguintes valores de comparticipação dos pais/refeição/dia letivo para o ano letivo de 2015/2016: Escalão 1 – 0,00 €; Escalão 2 - 0,73 €; Sem Escalão - 1,46 €; 3) Salvar o compromisso estimado em 13.899,90 €, conforme indicação da Divisão de Educação e Ação Social para o ano de 2015; 4) Aprovar os procedimentos e metodologias constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



10	Sessão de informação para desempregados / cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / isenção de taxas / ratificação de despacho / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/09/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede à AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, para a realização de uma sessão de informação para desempregados do Concelho de Cantanhede, realizada no dia 04/09/2015, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 22,81 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----
11	Formação "gostarias de ser doutor palhaço?" / cedência do Auditório do Museu da Pedra / isenção de taxas / dos Palhaços d'Opital	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, à Associação "Palhaços d'Opital", para a realização de uma formação "Gostarias de ser um Doutor Palhaço?" a levar a efeito no dia 26/09/2015 do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 149,28 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Animação de Natal 2015 / atribuição de subsídio à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, um subsídio no montante de 3.075,00 € (três mil e setenta e cinco euros), destinado a participar nas despesas inerentes com a animação de Natal 2015, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	II Semana Cultural de Febres e Mostra Gastronómica da Freguesia de Febres / atribuição de subsídio à Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Freguesia de Febres, destinado a participar nas despesas com a realização II Semana Cultural e Mostra Gastronómica daquela Freguesia, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	Museu Etnográfico de Ançã / atribuição de subsídio ao Grupo Típico de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã, um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a apoiar pequenas obras de manutenção no seu espaço museológico, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, pelo período de um ano, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade, promovido pela CIM-RC / adjudicação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. o "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, pelo período de um ano, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade, promovido pela CIM-RC", nos termos da proposta apresentada pelo valor global de 147.863,06 € (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, pelo período de um ano, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade, promovido pela CIM-RC / adjudicação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. o "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, pelo período de um ano, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade, promovido pela CIM-RC", nos termos da proposta apresentada pelo valor global de 110.982,42 € (cento e dez mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Concessão da exploração do bar e restaurante da praia fluvial dos Olhos da Fervença / abertura de concurso público	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença", nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aqueles documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p), do n.º 1, do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----



18	Concessão da exploração do bar concerto na Praia da Tocha / abertura de concurso público	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da exploração do Bar Concerto na Praia da Tocha", nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aqueles documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p), do n.º 1, do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----
19	Comunicação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica dada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 17/12/2014	A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Aumento da quota da AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou aprovar o aumento da quotização do Município junto da AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, para o ano de 2016 e anos subsequentes, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	3.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2015	A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mandou remetê-los à Assembleia Municipal, para a necessária apreciação, discussão e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	2.ª Semana cultural da Freguesia de Febres 2015 / licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído / isenção de taxas / Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Febres para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da "2.ª Semana Cultural da Freguesia de Febres 2015", no valor total de 98,71 €, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15 do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



23	Reabilitação da Unidade de Saúde Familiar "As Gandras" / prorrogação de prazo / aprovação de trabalhos a menos revisão de preços e conta final / encerramento da obra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais deliberou: 1) Autorizar a prorrogação de prazo, relativa à execução da Empreitada "Reabilitação da Unidade de Saúde Familiar "As Gandras", a levar a efeito pela Firma Jobipiso, Ld.ª, até ao dia 25 de setembro de 2015, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Obras Municipais; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à referida empreitada no valor de 24.521,45 € (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar a conta final da mesma empreitada no valor de 234.948,34 € (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; 4) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, nos termos do n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro); 5) Considerar encerrada a empreitada de «Reabilitação da Unidade de Saúde Familiar "As Gandras"». A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	"Parque Desportivo de Febres, por empreitada – balneários (acabamentos) / aprovação de trabalhos a mais e a menos revisão de preços e conta final / encerramento da obra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Parque Desportivo de Febres, por empreitada – balneários (acabamentos)», no valor de 24.468,70 € (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mesma empreitada, no valor de 28.123,66 € (vinte e oito mil cento e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar a conta final da mesma empreitada no valor de 277.968,40 € (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor; 4) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, nos termos do n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro); 5) Considerar encerrada a empreitada de «Parque Desportivo de Febres, por empreitada – balneários (acabamentos)». A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



25	Construção do Pavilhão Desportivo de Febres / aprovação de trabalhos a mais e a menos revisão de preços e conta final:	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção do Pavilhão Desportivo de Febres», no valor de 5.492,80 € (cinco mil quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a Revisão de Preços referentes à referida empreitada no valor de - 2.369,35 € (dois mil trezentos e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar a conta final da mesma empreitada no valor de 1.406.487,92 € (um milhão quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor; 4) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, nos termos do n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; 5) Considerar encerrada a empreitada da «Construção do Pavilhão Desportivo de Febres». A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Construção de infraestruturas desportivas, recreativas e de lazer nas freguesias, por empreitada – colocação do piso sintético no Parque Desportivo do Fujanco - Rodelo / prorrogação de prazo / revisão de preços e conta final	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação de prazo, relativa à execução da Empreitada “Construção de infraestruturas desportivas, recreativas e de lazer nas freguesias, por empreitada – colocação do piso sintético no parque desportivo do Fujanco - Rodelo”, a levar a efeito pela Firma Vidal Pereira &Gomes, Ld.ª, até ao dia 25 de setembro de 2015, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Obras Municipais; 2) Aprovar a conta final da referida empreitada no valor de 259.190,77 € (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa euros e setenta e sete cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor; 3) Considerar encerrada a empreitada de «Construção de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada – Colocação do Piso Sintético no Parque Desportivo do Fujanco - Rodelo». A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



27	Construção do Centro Escolar de Cantanhede / aprovação de trabalhos a mais e a menos revisão de preços e conta final	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção do Centro Escolar de Cantanhede», no valor de 6.968,63 € (seis mil novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à referida empreitada, no valor de -88.450,35 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar a revisão de preços da mesma empreitada, no valor de -3.610,03 € (três mil seiscentos e dez euros e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; 4) Aprovar a conta final da referida empreitada no valor de 1.687.506,74 € (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e seis euros e setenta e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor; 5) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, nos termos do n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro); 6) Considerar encerrada a empreitada da «Construção do Centro Escolar de Cantanhede». O Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens realçou a necessidade do cumprimento dos prazos para que as obras se encontrem concluídas a tempo e horas. Alertou para a necessidade de uma vigilância permanente e o acompanhamento por parte dos Serviços do Município no sentido de responsabilizar o empreiteiro por eventuais falhas na construção. Felicitou ainda o Departamento de Obras Municipais pelo trabalho realizado, mas referiu que os seus cuidados são legítimos. O Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Moura, solicitou à Senhora Engenheira Anabela Lourenço para transmitir à equipa do Departamento de Obras Municipais o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e o empenho demonstrados que culminou com o encerramento da empreitada dentro do prazo estabelecido na candidatura e dando cumprimento às metas estabelecidas para o início do novo ano escolar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
28	Processo n.º 534/2015 / licença parcial / Zona Industrial de Cantanhede – lotes n.º 77 a 92 / de Maçarico, S.A	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo deliberou aprovar a licença parcial, para a execução de terraplanagens, abertura de caboucos, fundações e estruturas nos lotes n.ºs 77 a 92, sitos na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, ao abrigo do n.º 6 do artigo 23º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto Lei. n.º 136/2014 de 09/09, nos precisos termos e condições preconizadas na informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



29	Autorização de utilização do Parque Desportivo de Febres -	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir autorização de utilização das instalações do Parque Desportivo de Febres nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
30	Autorização de utilização do Parque Desportivo da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir autorização de utilização das instalações do Parque Desportivo da Tocha nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
31	Receção definitiva das obras de urbanização de loteamento a que corresponde o alvará n.º 6/1997 / Auto de Vistoria	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Aprovar a receção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito no Vale das Pegas, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça a que corresponde o alvará n.º 6/1997; 2) Autorizar o cancelamento do valor residual da garantia bancária de 29.622,11€, nos precisos termos do preconizado no Auto de Vistoria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
32	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 15 de setembro a 6 de outubro de 2015	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>